



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 7, DE 2021

(nº 176/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 176

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

Brasília, 29 de abril de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 315/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002591/2021-82

SEI nº 2536996

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**Curriculum
Vitae**

Dados Pessoais

1. Nome Completo:

Vinícius Clay Araujo Gomes

2. Nacionalidade:

Brasileira

3. Naturalidade:

Itabuna / Bahia

4. Estado Civil:

Casado

5. Data de Nascimento:

24 de agosto de 1977

6. Filiação:

Ivanildo Lopes Gomes e Graça Conceição Araujo Gomes

7. Endereço Residencial:

Rua Conde de Avelar, nº. 50, apto. 403, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.245-030.

8. Telefones:

(21) 98269-1769 (pessoal)

9. Carteira de Identidade:

06665643-53 (SSP-BA)

10. CPF:

795.780.205-20

11. Matrícula SIAPE:

1550110



1. Curso Superior:

Comunicação Social pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador/BA, concluído em 04/06/2004.

2. Curso de Pós Graduação:

Especialização em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro/RJ, concluído em 12/10/2020. Carga Horária: 400 horas.

Cursos Realizados

1. *Regulação e Defesa da Concorrência: Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 07/11/2007. Carga horária: 40 horas.*
2. *Curso Geral em Propriedade Intelectual: Organização Mundial da Propriedade Intelectual (Academia Mundial da OMPI), 15/11/2007. Carga horária: 75 horas.*
3. *Regulação: Teoria e Prática: Projeto EUROBRASIL 2000 (co-financiado pela União Europeia) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 11/07/2008. Carga horária: 30 horas.*
4. *Programa Fronteiras em Gestão Pública: Fundação Dom Cabral (FDC), 2010. Carga horária: 40 horas.*
5. *Técnicas de Negociação no Setor Público: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2010. Carga horária: 30 horas.*
6. *Programa Liderança com Pessoas: Fundação Dom Cabral (FDC), 2012. Carga horária: 32 horas.*
7. *Gerenciamento de Projetos: Escola de Administração Fazendária (ESAF), 2013. Carga horária: 20 horas.*
8. *Planejamento e Controle Gerencial: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2013. Carga horária: 24 horas.*
9. *Fundamentos do Direito Tributário: Universidade Corporativa Unieducar, 2019. Carga horária: 140 horas.*



1. *Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, na ANCINE desde 04/09/2006 até a presente data.*
2. *Lotação na Assessoria de Comunicação da ANCINE de 04/09/2006 a 17/05/2009, sem função comissionada.*
3. *Assessor do Superintendente de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, código CCT I (equivalente ao DAS 2): 18/05/2009 a 27/01/2010.*
4. *Coordenador de Desenvolvimento de Mercado da ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5): 28/01/2010 a 02/05/2012.*
5. *Coordenador de Gestão Integrada e de Análise de Negócios da ANCINE, código CGE IV (equivalente ao DAS 4) de 03/05/2012 a 06/04/2014.*
6. *Superintendente de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, código CGE II (equivalente ao DAS 5) de 01/04/2015 a 03/10/2017.*
7. *Lotação na Superintendência de Análise de Mercado de 04/10/2017 a 23/01/2018, sem função comissionada.*
8. *Assessor do Gabinete do Diretor Presidente da ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5) de 24/01/2018 a 31/01/2018.*
9. *Superintendente de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, código CGE II (equivalente ao DAS 5) de 01/02/2018 a 15/04/2018.*
10. *Lotação na Superintendência de Fiscalização de 16/04/2018 a 02/09/2019, sem função comissionada.*
11. *Secretário de Políticas de Financiamento da ANCINE, código CGE I (equivalente ao DAS 6), desde 03/09/2019 até a presente data, estando licenciado para ocupar o cargo de Diretor Substituto, por designação do Presidente da República, desde 05/02/2020.*
12. *Diretor Substituto da ANCINE, código CD II (equivalente ao de natureza especial), desde 05/02/2020 até a presente data.*



1. *Assessoramento técnico em comunicação social.*
2. *Assessoramento técnico na formulação, implantação, revisão e execução de políticas de financiamento público ao setor audiovisual.*
3. *Coordenação de processos seletivos para investimento em produção, distribuição, exibição e difusão de obras audiovisuais.*
4. *Gestão operacional de linhas de crédito, investimento e apoio concedidas por meio do Fundo Setorial do Audiovisual.*
5. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas regulatórias da atividade audiovisual.*
6. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de financiamento da atividade audiovisual.*
7. *Análise de mercado.*
8. *Fiscalização tributária.*
9. *Articulação institucional.*
10. *Gestão Pública.*

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021



Vinicius Clay Araujo Gomes

Declarações

Declaro para os devidos fins, e nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41, de 29 de agosto de 2003, o que se segue:

1. *a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;*
2. *que não participo, nem participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresa ou entidade não governamentais;*
3. *que estou em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;*
4. *a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu; e*
5. *que minha atuação, nos últimos 5 anos, esteve circunscrita ao exercício, enquanto servidor público efetivo e permanente, das atribuições inerentes ao cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, além do exercício eventual de função comissionada, dentre elas a de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Secretário de Políticas de Financiamento e Diretor Substituto na ANCINE.*

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.



Vinicius Clay Araujo Gomes



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1751972-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 795.780.205-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 01/03/2021 11:15	
VÁLIDA ATÉ : 30/05/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p>	

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1751972-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 795.780.205-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/03/2021 11:15</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/05/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE	
<i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i>	
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES
CPF: 795.780.205-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:21 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **C872.A9A9.796E.4305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000068548 **(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **795.780.205-20**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 25/2/2021.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 25/2/2021, 17:32 - Válida até 24/8/2021.

Argumentação

Venho, por meio desta, apresentar um resumo sobre os quase 15 anos de função pública por mim vivenciados, todos no exercício de atividade técnica relacionada à atividade audiovisual, além de uma breve exposição sobre os desafios e oportunidades que se apresentam para a gestão pública do audiovisual brasileiro.

Sou servidor público efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e integrante da carreira de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, desde 04/09/2006, conforme disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que cria as carreiras e organiza os cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras.

Inicialmente, atuei na Assessoria de Comunicação da ANCINE, entre 04/09/2006 e 17/05/2009, sem função comissionada, e contribuindo por meio de assessoramento técnico.

Nos oito exercícios subsequentes, entre 18/05/2009 e 03/10/2017, exercei funções de assessoramento e de gestão na Superintendência de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, período no qual fui um dos responsáveis por estruturar e gerir as operações de investimento, crédito e apoio a projetos e empresas, por meio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Criado pela Lei 11.437/2007, o FSA viria a se tornar o principal instrumento de fomento público à atividade audiovisual, sobretudo após a publicação da Lei 12.485/11, que ampliou significativamente sua arrecadação tributária.

Após lotação nas Superintendências de Análise de Mercado e de Fiscalização, onde desempenhei atividades finalísticas, em 03/09/2019 fui designado como Secretário de Políticas de Financiamento, com a atribuição de supervisionar todas as ações de fomento público ao audiovisual realizadas no âmbito das competências da ANCINE.

Desde então, tenho atuado para aperfeiçoar a gestão e o controle dos recursos públicos destinados à atividade audiovisual, visando obter maior eficiência em sua aplicação. O objetivo é, de um lado, mitigar eventuais riscos de integridade à política audiovisual, e, de outro, democratizar tanto o acesso aos recursos disponíveis, incluindo técnicos, artistas e agentes econômicos, quanto o acesso às obras produzidas com esses recursos, por parte da sociedade brasileira. Conclui-se, invariavelmente, que ambos os caminhos seguem no sentido de preservar as instituições e o fomento público à atividade audiovisual.

Em razão de vacância na Diretoria Colegiada da ANCINE, fui designado pelo Presidente da República, em 05/02/2020, para o cargo de Diretor Substituto, função que exerce até a presente data. Junto aos demais integrantes da Diretoria Colegiada, temos buscado soluções por meio da articulação institucional com entes federativos e órgãos do executivo federal, incluindo agentes financeiros, órgãos de controle, e, principalmente, com a Secretaria da Cultura e o Ministério do Turismo.



No tocante à gestão e governança da ANCINE, contribui para a reestruturação da área administrativa da Agência, com redução de níveis hierárquicos, extinção de coordenações e diminuição do número de cargos comissionados. Aprovamos também a nova estrutura regimental das áreas de fomento da Agência, medida que fez parte de uma série de ajustes adotados pela ANCINE para o aperfeiçoamento da aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos audiovisuais, a fim de aprimorar a gestão dos recursos públicos envolvidos. Adicionalmente, houve alteração nas áreas de regulação da Agência, com vistas à melhoria da atividade regulatória desempenhada pela ANCINE, especialmente diante dos desafios da inovação e transformação digital, bem como das novas possibilidades e modelos de negócios para o setor audiovisual.

Ainda no que tange à melhoria da gestão e da governança institucional, apresentei em 26/02/2021 proposta de ação com vistas a implementar um programa de integridade na ANCINE, especialmente no âmbito das ações de fomento. Uma vez aprovada pela Diretoria Colegiada, foi instituído grupo de trabalho com o objetivo de adotar, sob minha supervisão, um conjunto de instrumentos e ações com vistas a mitigar eventuais riscos de integridade aos processos de financiamento, procedimento fundamental para a preservação da própria política pública.

No plano das atividades de fomento, destacam-se os atos no sentido de asseverar a responsabilidade fiscal da gestão, através do saneamento da situação orçamentária e financeira do FSA, que se encontrava em situação deficitária. Também se destaca a recuperação da capacidade operacional da ANCINE, com vistas ao equilíbrio entre o financiamento público e a efetiva fiscalização dos recursos financeiros aplicados pelos beneficiários. Neste sentido se deu a criação da Superintendência de Prestação de Contas, processo em que contribuí de forma direta e efetiva, e que também vem se consolidando como instrumento de salvaguarda da integridade da política pública.

Além de preservar os recursos atualmente disponíveis e assegurar sua utilização em futuras ações de fomento público, o fomento à atividade audiovisual foi resguardado ao passo em que linhas de crédito e apoio foram ampliadas nesse período.

Exemplo dessa ampliação é que, ao longo de 2020, em meio aos efeitos das restrições impostas durante a COVID-19, foi planejado e executado o Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor - PEAPE, que destinou um total de R\$ 8,5 milhões do FSA para o segmento. Fechadas ou funcionando em situação deficitária, as pequenas salas de cinema puderam utilizar-se desses recursos para evitar o encerramento em definitivo das atividades, o que resultaria em desemprego e redução drástica do mercado exibidor, com efeitos negativos em toda a cadeia produtiva do audiovisual.

Também para o enfrentamento da situação da COVID-19, foi proposta e implementada uma Linha de Crédito Emergencial no valor total de R\$ 400 milhões que se encontravam disponíveis para utilização pelo FSA. O objetivo da medida é proteger os empregos e as empresas do setor audiovisual atingidas pelas restrições impostas. Adicionalmente, houve a concessão de suspensão, por doze meses, do pagamento de amortizações de empréstimos de outras linhas de crédito responsáveis pela construção de mais de 290 salas (80% no interior do país) e pela digitalização de mais de mil salas de cinema no Brasil.



Tenho como objetivo primordial a retomada da atividade audiovisual como forma de contribuir com a economia do país na superação dos efeitos das restrições vivenciadas durante a COVID-19. Neste sentido, entendo que o investimento público deve visar prioritariamente a ampliação do emprego e da renda gerada direta e indiretamente pela atividade audiovisual.

Os números apurados pela ANCINE dão conta que em 2018 o valor adicionado pelo setor audiovisual na economia brasileira foi de R\$ 26,7 bilhões. Os dados revelam ainda que o audiovisual supera indústrias relevantes, como a farmacêutica, têxtil, e de equipamentos eletrônicos.

Tais números demonstram a importância da economia do audiovisual e da preservação e execução da política pública setorial. Para além dos números que revelam o potencial do audiovisual enquanto atividade econômica, é inquestionável sua relevância também enquanto atividade cultural, e sua enorme capacidade de contribuir para a promoção da língua portuguesa e para o fortalecimento da identidade nacional.

Uma vez designado em caráter efetivo para a Diretoria da ANCINE, pretendo subsidiar tecnicamente uma ampla revisão dos marcos legais da atividade audiovisual, bem como a reformulação das operações de financiamento, especialmente do FSA, com atenção ao desenvolvimento das ações de infraestrutura tecnológica e de inovação, com vistas a expansão do mercado, a melhoria da qualidade técnica das obras audiovisuais brasileiras e a auto sustentabilidade das empresas nacionais.

O aprimoramento dos mecanismos de financiamento à atividade audiovisual deve considerar o necessário equilíbrio na distribuição de recursos entre os diversos elos da cadeia, o incremento das linhas de crédito ao setor produtivo, o apoio à formação de novos talentos e à capacitação profissional, bem como o estímulo ao desenvolvimento tecnológico da atividade audiovisual no Brasil.

Tais mudanças são necessárias para impulsionar a economia audiovisual no país, valendo-se das oportunidades trazidas pelo cenário de convergência tecnológica e seu impacto nos hábitos de consumo de conteúdo audiovisual. Nesta perspectiva, se torna ainda mais relevante a internacionalização do conteúdo audiovisual brasileiro, que passa pela redução dos entraves à coprodução, apoio à distribuição de obras brasileiras no exterior e criação de mecanismos voltados a atrair produções e investimentos estrangeiros para o país.

Sendo o Brasil um país de dimensões continentais, também se revela fundamental ampliar a produção regional por meio da distribuição equilibrada dos recursos disponíveis, da articulação entre os entes federativos e garantindo a formação e a contratação de artistas e técnicos em todas as regiões do país, de modo a promover a descentralização do emprego e da renda resultante do investimento público. Para tanto, é imprescindível a realização de parcerias com outros órgãos e entidades de modo a concretizar a integração da política nacional.



Tenho a compreensão de que as competências regulatórias da ANCINE também são relevantes para garantir o crescimento sustentado. Para isso, é necessário consolidar um adequado ambiente regulatório pautado na estabilidade e na segurança jurídica. Desse modo, objetiva-se preservar os agentes econômicos que já atuam no setor e viabilizar a entrada de novos agentes nacionais. Os efeitos de uma regulação adequada também tendem a promover o investimento privado, e oportunizar o investimento de agentes estrangeiros. Por este ângulo, a política regulatória deve consubstanciar a superação de barreiras comerciais e jurídicas ao ingresso de novos agentes econômicos na atividade, assegurando a livre iniciativa e a defesa da concorrência.

Nessa lógica, observa-se a necessidade de interlocução junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sobretudo tendo em vista o marco setorial da televisão por assinatura, a Lei nº. 12.485, de 2011.

Compreendo que tais ações coadunam-se com os anseios da sociedade brasileira. Neste ponto de vista, importante garantir a competição setorial, de forma a possibilitar a maior oferta possível de serviços audiovisuais ao consumidor, com o máximo em qualidade, e ao preço que permita o mais amplo acesso possível à população. Neste aspecto, considero ainda imprescindível ao sucesso da política pública a universalização do acesso às obras audiovisuais brasileiras, especialmente aquelas financiadas com recursos públicos.

No âmbito das competências de fiscalização setorial, a ANCINE tem como um de seus objetivos zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais, e a atribuição legal de promover o combate à pirataria. Entendo que, em razão do forte impacto negativo que a pirataria exerce na economia do audiovisual, o exercício dessa atribuição deve ser ampliado e se dar preferencialmente por meio de ações integradas com os demais órgãos governamentais competentes, a exemplo da cooperação técnica firmada junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para dar conta dos desafios que estão postos e potencializar as oportunidades identificadas para o fortalecimento institucional, a integridade da política pública e a expansão da economia do audiovisual, com o consequente aumento da geração de emprego e renda, dentre outros resultados em prol da sociedade brasileira, pretendo contribuir com minha experiência na ANCINE no planejamento, formulação e execução de políticas públicas, bem como com o conhecimento acerca do mercado audiovisual acumulado ao longo de quase 15 anos de atuação profissional nesta Agência Reguladora.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021



Vinicius Clay Araujo Gomes